

Ao

Instituto de Previdência de Cachoeirinha – PE

Nota Explicativa nº 026/2025

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Cachoeirinha – PE apresentamos esta Nota Explicativa sobre a taxa de juros atuarial a ser adotada pelo citado regime para o exercício 2026.

A metodologia utilizada para definição da meta atuarial é a Duração do Passivo que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Duração do Passivo está estabelecida pela Portaria MTP nº 1.467, de 02/07/2022, em seu Art. 35º do Anexo VI, onde a taxa de juros parâmetro seja aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Além disso, em conformidade com o § 4º do Art. 39º da referida Portaria, utilizamos o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, para definição da Meta Atuarial do exercício 2025 do RPPS do Município de Cachoeirinha -PE.

Desta forma, após análise da planilha de Fluxos Atuariais com Duração do Passivo, verificamos que o RPPS apresenta **19,70 pontos** (em anos).

Posteriormente, para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o Art. 39º da Portaria MTP nº 1.467, de 02/07/2022, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Art. 2º da Portaria MPS 2.010/2025 para sua aplicação nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2026, com data focal em 31 de dezembro de 2025.

Assim, definimos como Taxa de Juros Parâmetro **5,55% ao ano**.

Recife, 17 de outubro de 2025



Jorge Tiago Moura Cruz
Atuário – MIBA 3.286